



Câmara Municipal de Penafiel

## Informação Interna 159 / 2021

Data do documento: 11-03-2021

Assunto: Prorrogação do prazo de elaboração da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM)

A Unidade de Planeamento e Mobilidade (UPM), vem por este meio, informar e propor o seguinte:

### Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º1397), na reunião ordinária pública realizada no dia 21 de setembro de 2020, dar início ao processo de elaboração da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal, ao abrigo dos artigos 115.º e 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), fixado o prazo de elaboração da alteração do plano em 6 meses, e estabelecido a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 dias seguidos, a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de Alteração do Plano, tendo sido a mesma publicada no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 191 — de 30 de setembro de 2020, sob o Aviso n.º 15184-B/2020, dando assim início oficial ao procedimento.  
  
Foi, ainda, deliberado dispensar a alteração ao PDM de Avaliação Ambiental, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.
2. Os trabalhos de elaboração da 6.ª Alteração ao PDM encontram-se concluídos, contudo a proposta terá que ser submetida a parecer final da CCDR-N, posterior abertura do período de Discussão Pública, tramitação subsequente de aprovação nas estâncias municipais e concluída com a publicação em Diário da República.
3. Atendendo à actual conjuntura da pandemia COVID-19, que tem acarretado pesadas limitações no desenvolvimento deste procedimento de trâmites encadeadas e com determinadas complexidades, e atendendo a restante tramitação para conclusão do procedimento, referidas no ponto anterior,



Câmara Municipal de Penafiel

entende-se ser necessário mais tempo para executar todas as tarefas deste importante processo, que visa tornar mais eficientes e operacionais as opções do Município, eliminando a ambiguidade na interpretação das reais opções do plano, através da eliminação de incongruências entre alguns dos seus elementos constituintes (regulamento e plantas), da clarificação de conceitos e normas, da atualização de plantas, bem como da atualização e compatibilização de premissas que decorrem da evolução do contexto socioeconómico e do próprio tecido urbano e rural, não alterando estruturalmente a coerência nem os princípios estabelecidos pelo PDM.

**Neste contexto, somos a propor:**

Que a Câmara Municipal de Penafiel, delibere:

- a) **Prorrogar o prazo de elaboração da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal por um período máximo igual ao previamente estabelecido (6 meses)**, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT),
- b) **Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)** do teor da presente deliberação;
- c) **Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação**, nos termos do RJIGT.

À Consideração Superior,

Técnico Superior

Ricardo Coelho

DOSMA - Chefe Unidade Planeamento / RFSC